



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL - CFDIRS

ATA

Data: 30 de maio de 2025.

Horário: 15h00.

Local: Videoconferência, via Microsoft Teams.

PARTICIPANTES:

Conforme instituído pelo Decreto 10.918, de 29 de dezembro de 2021, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) é composto por representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SEPPI), da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); do Ministério da Fazenda (MF); e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Estiveram presentes os seguintes representantes:

1. **ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO – SEPPI/CC-PR**
2. **MARCOS NEVES TORREÃO – SNFI/MIDR**
3. **ALFREDO ASSIS DE CARVALHO – SRE/MF**
4. **MARCELO BINENBOJM – SNFI/MIDR**
5. **MARINA SERVATO – SNFI/MIDR**

De ordem do Presidente em exercício do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, Sr. **MARCOS NEVES TORREÃO**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica (e-mail) enviada no dia 27/05/2025, para participarem da 13ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, por videoconferência, via Microsoft Teams.

Também por e-mail, foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião:

1. Pauta da 13º Reunião Extraordinária do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
2. Minuta da Política de Cobertura de Riscos por meio de Instrumentos Garantidores (SEI 5844208);
3. Minuta da Nota Técnica nº 5/2025/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5829760).

Após a verificação do quórum, o Presidente em exercício, **Marcos Neves Torreão**, iniciou a 13ª Reunião Extraordinária do CFDIRS, passando a relatar a pauta da reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

- 1. APROVAÇÃO DA MINUTA DA POLÍTICA DE COBERTURA DE RISCOS POR MEIO DE INSTRUMENTOS GARANTIDORES, A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO);**
- 2. APROVAÇÃO DA ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO).**

1. APROVAÇÃO DA MINUTA DA POLÍTICA DE COBERTURA DE RISCOS POR MEIO DE INSTRUMENTOS GARANTIDORES, A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO)

1.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Nota Técnica nº 5/2025/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5829760), trazendo a análise da proposta de Política de Cobertura de Riscos por meio de Instrumentos Garantidores do FDIRS (SEI 5844208).

- Deliberação: analisado e discutido o documento, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável se manifestou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, por não haver óbice na aprovação da proposta dessa Política. Adicionalmente, em atenção ao disposto no item II do parágrafo 4.4 da Nota Técnica nº 5/2025/DEP SNFI/SNFI-MIDR, os conselheiros determinaram que a Administradora do FDIRS deverá apresentar proposta de alteração da Política de Investimento para que a Política de Cobertura de Riscos por meio de Instrumentos Garantidores tenha eficácia.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO)

2.1. A ata da 13ª Reunião Extraordinária do FDIRS foi redigida durante a realização da presente reunião e apresentada aos Conselheiros antes da finalização do encontro.

- Deliberação: ata 13ª Reunião Extraordinária do FDIRS aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Minuta da Política de Cobertura de Riscos por meio de Instrumentos Garantidores (SEI 5844208) será enviada ao Ministério da Fazenda acompanhada da Nota Técnica nº 5/2025/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5829760), a título de orientação para a participação da União na assembleia de cotistas do FDIRS, conforme o Parágrafo único, art. 4º, do Decreto 10.918, de 2021.

Nada mais havendo a ser debatido, o presidente em exercício do Conselho do FDIRS declarou encerrada a 13ª RE às 15h45 do dia 30/05/2025.

MARCOS NEVES TORREÃO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Presidente em exercício do CFDIRS

ALFREDO ASSIS DE CARVALHO

Ministério da Fazenda
Conselheiro - Suplente

ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO

Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos - Casa Civil da Presidência da República
Conselheiro - Suplente

59000.004203/2022-31

3670337v1



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Assis de Carvalho, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Neves Torreão, Diretor de Estruturação de Projetos**, em 30/05/2025, às 15:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Araujo Carneiro, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 15:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5847766** e o código CRC **0D6E5F7D**.